



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/6/01	
D.O.U. 13.16.01	Seção IEP.52
ATO: PM 1153	11/6/01
D.O.U. 13.16.01	Seção IEP.48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Rondonópolis		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.012536/99-69 e 23000.012533/99-71		
PARECER Nº: CNE/CES 673/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/05/2001

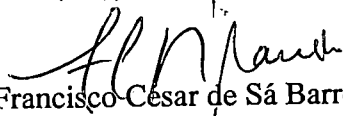
673/01

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo plenamente às exigências (Diligência CNE/CES no. 38/2001), voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, com o conceito global “CMB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, com sede na cidade de Rondonópolis, ambos no Estado do Mato Grosso, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, divididas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno e em regime semestral.

A Instituição deve observar o disposto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e na Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 09 de maio de 2001.

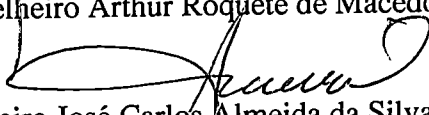

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

30/03

673/2001

Francisco Casca

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 480 /2001

Processos nºs: 23000.012536/99-69 e 23000.012533/99-71

Mantenedora : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDONÓPOLIS

CNPJ : 00.177.451/0001-07

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 38/2001, referente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

OK

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório SESu/COSUP nº 1.002/2000, indicando o não atendimento de parte das exigências contidas na alínea "h" inciso I do art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, devido à ausência de omprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº. 38, de 30/1/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo plenamente às referidas exigências, encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, com o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, situada na Avenida Ari Coelho, nº 829, Bairro Cidade Salmen, na cidade de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, com sede na cidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, com 160 vagas totais anuais, 80 vagas para cada habilitação, divididas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno, em regime semestral. Esta Secretaria

SK

recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 28 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

30/03 Francisco
Lison



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.002 /2000

Processos nºs : 23000.012536/99-69 23000.012533/99-71
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDONÓPOLIS
CGC nº : 00.177.451/0001-07
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Rondonópolis solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais e Comércio Exterior, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, 60 (sessenta) para cada habilitação, no turno noturno.

O regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis foi aprovado pela Portaria MEC nº 1.118, de 28 de julho de 2000.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso foram designadas Comissões pelas Portarias SESu/MEC nº 665, de 27 de março de 2000, e 1.023, de 20 de abril de 2000, para avaliarem, respectivamente, as habilitações Comércio Exterior e Cooperativas e Empresas Rurais. A primeira Portaria indicou os professores Lafayette Cruz, da Universidade do Sul de Santa Catarina, e Edmundo Pozes da Silva, da Universidade de Santo Amaro. Na Segunda Portaria o professor Carlos Augusto Matos de Carvalho substituiu o professor Edmundo Pozes da Silva.

As Comissões de Avaliação visitaram a Instituição no período de 17 a 19 de maio de 2000 (Portaria SESu/MEC nº 665/2000) e nos dias 03 e 04

St

OK
C.D.
G.C.



de julho de 2000 (Portaria SESu/MEC nº 1.023/2000) e apresentaram relatórios favoráveis à autorização para funcionamento do curso, com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cooperativas e Empresas Rurais, com 80 (oitenta) vagas anuais para cada habilitação, em regime seriado semestral, em turmas de 40 (quarenta) alunos. Atribuíram às condições iniciais de oferta de cada habilitação o conceito global A.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Pareceres Técnicos nºs 783 e 790/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datados de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e recomendou a autorização do curso de Administração com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cooperativas e de Empresas Rurais, com 80 (oitenta) vagas anuais para cada habilitação, em turmas de 40 (quarenta) alunos, regime seriado semestral, turno noturno.

II - MÉRITO

As Comissões atribuíram aos itens avaliados das respectivas habilitações os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	A
Conceito global	A

A análise da documentação constante do processo indicou que a Mantenedora deixou de atender integralmente as exigências contidas na alínea "h" do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97 (não apresentou a certidão de regularidade para com o INSS).

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao atendimento do pleito, tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea "h" do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97 (não apresentou a certidão de regularidade para com o INSS). Considerando o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais de oferta do curso em tela, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para atendimento à legislação.

À consideração superior.

Brasília, 6 de novembro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.014888/99-77 e 23000.012533/99-71

Instituição: Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis

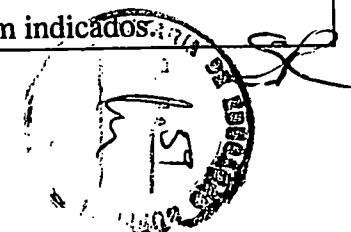
Endereço: Av. Ari Coelho, 829, Bairro Carmem Salmem, Rondonópolis, MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Administração de Cooperativas e Empresas Rurais, Comércio Exterior	Centro de Ensino Superior de Rondonópolis	160 (oitenta para cada habilitação)	Noturno	Semestral	3.000 h/a 3.060 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Letras, Educação, História Geral, Engenharia, Ciências	05
Especialistas	Administração (3), Economia, Inglês, Educação, Ciências Contábeis, Direito	08
TOTAL		13
Regime de trabalho: Tempo Integral:40 % , Tempo Parcial: 30%, Horistas: 30 %.		
As Comissões registraram que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO
SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis:

Nome	Disciplina	Titulação	Área de Concentração	Endereço
Anor Victório Passari	Redação Técnica Empresarial	Mestre/ Doutorando	Letras	R. Major Otávio Pitaluga, 1068 Cep-78.700-170
Eliacir Neves França	Filosofia e Ética	Mestre	Educação	Rua A 2B, 1596
Adriana Martello Valero	Introdução a Administração	Especialista/ Mestranda	Administração	Av. Lazara Naves Dias 151 – V. Aurora
Antonio C. C. Fernandes	Matemática	Mestre / Doutor	Engenharia	BR 163 Km 48 Itiquira MT
Fábio R. R. Cardoso	Teoria Econômica	Especialista/ Mestrando	Economia	R. Otávio Pitaluga, 1233 – Centro
Claudionor Antônio Simões	Inglês Técnico I	Especialista	Língua Inglesa	R. Armando de Araújo, 114 – Parque Real
Miguel Edgardo S. Spinoza	Espanhol Técnico I	Especialista / Mestrando	Educação	Rua Prof. Domingos Aparecido dos Santos, 252 – Planville
Eliacir Neves França	Sociologia	Mestre	Educação	Rua A 2B, 1596
Jovam Vilela da Silva	Técnicas de Pesquisa	Mestre / Doutor	História Social	Av. Mal. Rondon. 1350 Ceo-78700.000 Roo MT
Adriana Martello Valero	Teoria da Administração Contemporânea	Especialista/ Mestranda	Administração	Av. Lazara Naves Dias 151 – Vl. Aurora
Edson de Oliveira Borges	Introdução ao Comércio Exterior	Especialista/ Mestrando	Administração Comércio Exterior	Rua Dom Pedro II. 800 – Vila Aurora
Antonio C. C. Fernandes	Estatística	Mestre / Doutor	Engenharia	BR 163 Km 48 Itiquira MT
Claudionor Antônio Simões	Inglês Técnico II	Especialista	Língua Inglesa	R. Armando de Araújo, 114 – Parque Real
Miguel Edgardo S. Spinoza	Espanhol Técnico II	Especialista / Mestrando	Educação	Rua Prof. Domingos Aparecido dos Santos, 252 – Planville
Reinaldo Mesquita Cassiano	Estágio Supervisionado I	Especialista / Mestrando	Administração	Rua 04 Q. 54 n.º 02 Marechal Rondon

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FL. 10/20
110

[Handwritten signature]

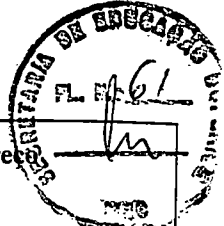
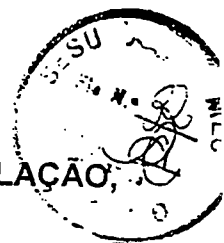
CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis:

Nome	Disciplina	Titulação	Área de Concentração	Endereço
Luis Francisco Gnoatto	Agricultura	Mestre	Ciências	Distrito Industrial-EMBRAPA
Eliacir Neves França	Filosofia e Ética	Mestre	Educação	Rua A 2B, 1596
Adriana Martello Valero	Introdução a Administração	Especialista	Administração	Av. Lazara Naves Dias 151 - V. Aurora
Antonio C. C. Fernandes	Matemática	Doutor	Engenharia	BR 163 Km 48 Itiquira MT
Fábio R. R. Cardoso	Teoria Econômica	Especialista	Economia	R. Otávio Pitaluga, 1233 - Centro
José Aparecido Alves Pinto	Contabilidade Rural e Cooperativismo	Especialista	Ciências Contábeis/ Direito	Rua D. Pedro II, 856
Etewaldo de Oliveira Borges	Legislação Cooperativista	Especialista	Direito	Rua Afonso Pena, 1261
Eliacir Neves França	Sociologia	Mestre	Educação	Rua A 2B, 1596
Jovam Vilela da Silva	Técnicas de Pesquisa	Doutor	História Social	Av. Mal. Rondon, 1350 Ceo-78700.000 Roo MT
Adriana Martello Valero	Teoria da Administração Contemporânea	Especialista	Administração	Av. Lazara Naves Dias 151 - Vl. Aurora
Júlio César de Ávila	Instituições de Direito Público e Privado	Especialista	Direito	Rua D. Pedro II, 3441
Antonio C. C. Fernandes	Estatística	Doutor	Engenharia	BR 163 Km 48 Itiquira MT

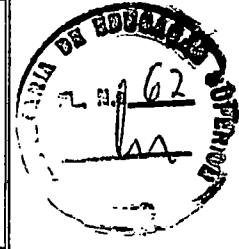


UPR

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE

1º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Filosofia e Ética	60
Administração I	60
Redação Técnica empresarial	60
Economia	60
Matemática	60
Inglês técnico I	30
Espanhol Técnico I	30
Total	360

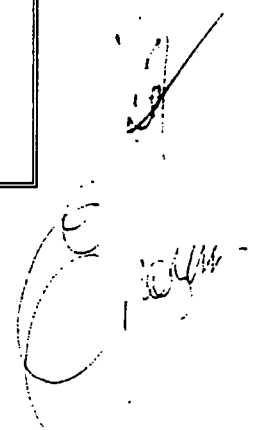


2º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Sociologia	60
Administração II	60
Técnicas de Pesquisa	60
Introdução ao Comércio Exterior	60
Estatística	60
Inglês técnico II	30
Espanhol Técnico II	30
Total	360

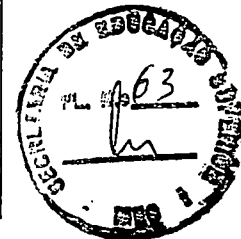
3º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Informática	60
análise Macroeconômica	60
Matemática Comercial e Financeira	60
Contabilidade	60
Políticas de Comércio Exterior	60
Psicologia Aplicada à Administração	60
Total	360



4º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito	60
Contabilidade de Custos e Análise de Balanços	60
Legislação Social e Tributária	60
Economia Brasileira e Internacional	60
Administração Mercadológica I	60
Administração de Recursos Humanos I	60
Total	360



5º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Administração Mercadológica II	60
Organização, Sistemas e Métodos	60
Administração de Sistemas de Informação I	60
Administração de Recursos Humanos II	60
Administração de Materiais e Logística	60
Administração da Produção I	60
Estágio I	50
Total	410

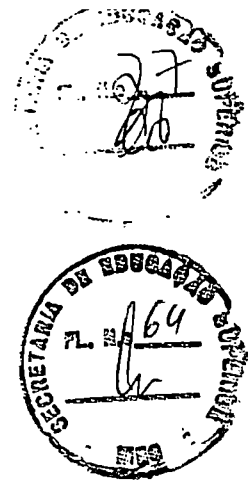
6º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Administração da Produção II	60
Administração de Sistemas de Informação II	60
Marketing Internacional	60
Administração Financeira e Orçamentária I	60
Administração de Recursos Materiais e Patr.	60
Tópicos Especiais de Administração I	60
Estágio II	50
Total	410

Handwritten signature and initials.

7º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Administração Financeira e Orçamentos II	60
Sistema Aduaneiro e Legislação	30
Transporte e Seguros	60
Administração de Vendas	60
Gestão Ambiental	30
Direito de Navegação	60
Estágio III	50
Total	410



8º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	60
Técnicas de Consultoria	60
Relações Internacionais	30
Contratos Internacionais	30
Planejamento Empresarial	60
Tópicos Especiais de Administração II	60
Estágio IV	150
Total	510

Total de Horas/aulas = 2.760
 Horas Estágio = 300
 Total Horas do Curso = 3.060

DE ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO DE ADM. DE COOPERATIVAS E EMPRESAS RURAIS

1º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Filosofia	60
Teoria Geral Administração	60
Metodologia Científica	60
Introdução a Economia	60
Matemática	60
Doutrina e Teoria Cooperativista	60
SUBTOTAL	360



2º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Sociologia Rural e Urbana	60
Estatística	60
Agricultura	60
Instituição de Direito Público e Privado	60
Contabilidade Rural e Cooperativista	60
Legislação Cooperativista	60
SUBTOTAL	360

3º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Informática	60
Economia Rural e Cooperativista	60
Administração Rural	60
Cultura Brasileira	60
Direito Agrário	60
Psicologia Aplicada	60
SUBTOTAL	360

4º Semestre

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Administração Recursos Humanos I	60
Contabilidade de Custos	60
Zootecnia Geral	60
Gerência de Cooperativas	60
Administração Mercadológica I	60
Administração de Pequenas e Media Empresas	60
SUBTOTAL	360

[Handwritten signature]

PROCESSO 23000.01253/99-69 ANEXO C

5º Semestre

DISCIPLINAS	CAR/ HR
Engenharia Rural	60
Organização, Sistemas e Métodos I	60
Administração de Sistemas de Informação	60
Administração de Recursos Humanos II	60
Planejamento na Organização de Cooperativas	60
Administração da Produção I	60
Estágio I	50
SUBTOTAL	410

6º Semestre

DISCIPLINAS	CAR/HR
Administração da Produção II	60
Organização Sistemas e Métodos II	60
Cooperativismo	60
Administração Financeira e Orçamentária I	60
Administração de Recursos Materiais e Patr I	60
Tópicos Especiais em Agronegócio	60
Estágio II	50
SUBTOTAL	410

7º Semestre

DISCIPLINAS	CAR/ HR
Administração Financeira e Orçamentária II	60
Administração de Recursos Materiais Patri II	60
Extensão Rural	60
Planejamento e Projetos Agrario	60
Gestão Ambiental	60
Estágio III	50
SUBTOTAL	350

8º Semestre

DISCIPLINAS	CAR/ HR
Políticas Agrícolas	60
Tópicos Especiais em Marketing Internacion.	60
Gestão da qualidade dos Serviços de Empresas Agrícolas	60
Constituição e Desenvolvimento de Empresas Agrícolas	60
Estágio IV	150
SUBTOTAL	390

Total de Horas/aulas = 2.700

Horas Estágio = 300

Total Horas do Curso = 3.000

